



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

LEI Nº 2.930, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

“Ratifica a participação do Município no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires – CIDESA e dá outras providências.”

O Sr. **Alcindo Uggeri**, Prefeito em Exercício do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ratifica-se a participação do Município de Nova Mutum no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires – CIDESA, pessoa jurídica de direito público, com personalidade jurídica de natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.952.135/0001-69, conforme os termos da Terceira Alteração do Protocolo de Intenções, publicada na Edição nº 3.508 do Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, em 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 25 de junho de 2025.

Alcindo Uggeri
Prefeito em Exercício

